

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 10:30 horas do dia 22 de maio de 2020, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 78/2020. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33754345. E-mail: [licitacao@pedralavrada.pb.gov.br](mailto:licitacao@pedralavrada.pb.gov.br). Edital: [pedralavrada.pb.gov.br](http://pedralavrada.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Pedra Lavrada - PB, 04 de maio de 2020.

SEGUNDA-FEIRA Diretora Financeira e o Presidente

TERÇA-FEIRA Diretora de Benefício e o Presidente

QUARTA-FEIRA Diretora Financeira e o Presidente

QUINTA-FEIRA Diretora de Benefício e o Presidente

SEXTA-FEIRA Presidente



YANNA MARIA DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

##### PORTARIA Nº 001/2020

**Regulamenta o escalonamento em regime de plantão para os servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada (IPSMPL), durante o isolamento social em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada (IPSMPL), no uso de suas atribuições legais expressas na Lei Municipal nº 25/1997 e na Lei Municipal nº 25/2005, resolve:**

**Art. 1º.** Esta portaria regulamenta o escalonamento, em regime de plantão, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada (IPSMPL), durante o isolamento social em decorrência do coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º.** Ficará o expediente no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, e os servidores seguirão a escala contida no anexo único desta portaria.

**Art. 3º.** Nos dias de 25 ao 30 de cada mês, a Diretora Financeira deverá comparecer para a finalização da folha de pagamento.

**Art. 4º.** O não cumprimento das normas administrativas contidas nesta portaria, acarretará sanções administrativas.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Lavrada-PB, 04 de maio de 2020.



MARCOS ALEXANDRE MELO DA COSTA

Presidente do IPSMPL

### ANEXO ÚNICO

#### ESCALA DE PLANTÃO

#### DIA DA SEMANA SERVIDOR